



## A violência obstétrica existe

e caracteriza-se pela apropriação do corpo e processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais de saúde, através do tratamento desumanizado, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda da autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seus corpos e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres\*.

Em países como Argentina e Venezuela, a violência obstétrica é reconhecida como um crime cometido contra as mulheres, e como tal deve ser prevenido, punido e erradicado.

Para que a realidade da violência obstétrica mude, é necessário compreendê-la e denunciá-la, bem como assegurar que os casos em que ela aconteceu sejam acolhidos, apurados e julgados.

É também necessário que se cumpram as leis e normas vigentes no país, que garantem às mulheres o pleno exercício de sua cidadania, liberdade sexual e reprodutiva e direito à saúde.

\* definição dada pelas leis venezuelana e argentina, onde a VO é tipificada

### ENDEREÇOS e TELEFONES ÚTEIS:

#### Defensoria Pública do Estado de São Paulo

[www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

Telefone (na capital): 0800 773 4340

#### Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Rua Boa Vista, nº 103, 4º andar -  
Centro, São Paulo/ SP.

Telefone: (11) 3101.0155 ramais 233/238

e-mail: [nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br)

*Texto:* Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e Associação Artemis

*Diagramação:* EDEPE - Escola da Defensoria Pública do Estado

*Impressão:* EDEPE - Escola da Defensoria Pública do Estado

abril de 2017

# VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA VOCÊ SABE O QUE É?



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos  
Direitos da Mulher

EDEPE Escola  
da Defensoria Pública  
do Estado de São Paulo



artemis

## A violência obstétrica na gestação

Toda mulher tem direito a um pré-natal de qualidade, e este é um direito que visa à saúde e ao bem-estar não apenas da mulher, mas também da criança.

A violência obstétrica durante a gestação pode se caracterizar por:

- negar atendimento à mulher ou impor dificuldades ao atendimento em postos de saúde onde são realizados o acompanhamento pré-natal;
- comentários constrangedores à mulher, por sua cor, raça, etnia, idade, escolaridade, religião ou crença, condição socioeconômica, estado civil ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhos, etc.;
- ofender, humilhar ou xingar a mulher ou sua família;
- negligenciar o atendimento de qualidade;
- agendar cesárea sem recomendação baseada em evidências científicas, atendendo aos interesses e conveniência do médico.

**O Brasil é o país campeão em operações cesarianas no mundo, resultado de uma prática indiscriminada da cirurgia e contra as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Reduzir a taxa de cesáreas no país é essencial para a melhoria dos índices de morbimortalidade materna e infantil.**

Exemplos de mitos ditos às mulheres, para justificar uma cesariana sem indicação clínica:

bebê muito grande, muito pequeno ou “passando da hora”, mulher com baixa estatura, ou quadril estreito (“não tem passagem”), cordão enrolado no pescoço, pé do bebê “preso na costela” da mãe, pouco líquido amniótico, mulher que apresenta cesariana anterior, deficiência ou mobilidade reduzida, falta de contrações ou dilatação (fora do trabalho de parto), hemorróidas, hepatite, cardiopatia, etc.

## A violência obstétrica no parto

No Brasil, toda mulher tem direito a um acompanhante de sua escolha durante todo o período de duração do trabalho de parto, parto e pós-parto, além de ser tratada com dignidade e ter garantida sua integridade física e psicológica.

As formas mais comuns de violência obstétrica no parto são:

- recusa da admissão em hospital ou maternidade (peregrinação por leito);
- impedimento da entrada do acompanhante escolhido pela mulher;
- procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso). Exemplos: soro com ocitocina para acelerar o trabalho de parto por conveniência médica, exames de toque sucessivos e por diferentes pessoas, privação de alimentos, episiotomia (corte da vagina), imobilização (braços e pernas), etc;
- toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acusação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio;
- cesariana sem indicação clínica e sem consentimento da mulher;
- impedir ou retardar o contato do bebê com a mulher logo após o parto, impedir o alojamento conjunto mãe e bebê, levando o recém-nascido para berçários sem nenhuma necessidade médica, apenas por conveniência da instituição;
- impedir ou dificultar o aleitamento materno (impedindo amamentação na primeira hora de vida, afastando o recém-nascido de sua mãe, deixando-o em berçários onde são introduzidas mamadeiras e chupetas etc.).

## A violência obstétrica no atendimento em situações de abortamento

A complicação de aborto é uma das principais causas de morte de mulheres registradas no Brasil e considerada garantida prioritariamente, provendo-se a atuação multiprofissional e, acima de tudo, respeitando a mulher na sua liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, afastando-se preconceitos, estereótipos e discriminações de quaisquer natureza, que possam negar e desumanizar esse atendimento.

Em casos de abortamento, a violência obstétrica caracteriza-se por:

- negativa ou demora no atendimento à mulher em situação de abortamento;
- questionamento à mulher quanto à causa do abortamento (se intencional ou não);
- realização de procedimentos predominantemente invasivos, sem explicação, consentimento e, frequentemente, sem anestesia;
- ameaças, acusação e culpabilização da mulher;
- coação com finalidade de confissão e denúncia à polícia da mulher em situação de abortamento.

## Denuncie a violência obstétrica

Exija cópia do seu prontuário junto à instituição de saúde onde foi atendida. Esta documentação pertence à paciente, podendo ser cobrado apenas o valor referente aos custos das cópias.

Procure a Defensoria Pública, independentemente se você usou o serviço público ou o privado.

Ligue para o 180 (Violência contra a Mulher) ou para o 136 (Disque Saúde).